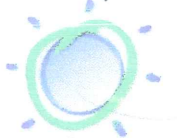


Fórum Capixaba



Comitês de
Bacias Hidrográficas

FÓRUM CAPIXABA DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (FCCBH)
EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL DA COORDENAÇÃO
GERAL
MANDATO 2019-2021

O Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas (FCCBH) no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno aprovado em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2019 e ratificado pela reunião extraordinária de 09 de maio de 2019, em consonância com as determinações dos Artigos 9º, 10º, 11, 12, 13, 14 e 15, por meio deste instrumento, convoca a realização do processo eleitoral com os seguintes procedimentos:

Art. 1º - O presente Edital Simplificado do Processo Eleitoral define as normas e procedimentos para a eleição e posse do (a) Coordenador (a) Geral, Vice Coordenador (a) Geral e Secretário (a) Executivo (a) do Fórum Capixaba de Comitês de Bacia Hidrográfica (FCCBH), para o biênio 2019/2021;

§ 1º - A eleição a que se refere o *caput* deste artigo realizar-se-á no dia **14 de agosto de 2019, às 10h.**

Art. 2º - A convocação da plenária do FCCBH para a abertura do processo eleitoral será realizada em sua reunião ordinária de **09 de maio de 2019, às 10h** no auditório da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), localizado à Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro nº 95, Mata da Praia, em Vitória, Espírito Santo e o pleito eleitoral na reunião ordinária que será realizada no **dia 14 de agosto de 2019, às 10h** no mesmo auditório da AGERH;

Art. 3º - Estão considerados habilitados para participar do processo eleitoral, 03 (três) representantes de cada Comitê de Bacia Hidrográfica ou Pró-Comitê do Espírito Santo sendo 01 (um) da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) do setor de Usuários de Água e 01 (um) do Poder Público, indicados pelo Comitê ou Pró-Comitê para a composição da plenária do FCCBH;

Art. 4º - Cada segmento reunido em assembleia específica elegerá um membro representante para fazer a composição da Coordenação Geral do FCCBH para o mandato

do referido processo eleitoral. Os 03 (três) representante eleitos formarão uma chapa com a indicação do (a) Coordenador (a) Geral, do (a) Vice Coordenador (a) Geral e do (a) Secretário (a) Executivo (a), que deverá ser aprovada pela Plenária.

Parágrafo Único - Cada Comitê de Bacia Hidrográfica terá direito a 01 (um) voto no processo eleitoral de escolha da Coordenação Geral do FCCBH;

Art. 5º - A posse da nova Coordenação Geral do FCCBH, com mandato de duração de 02 (dois) anos, será ao término do mandato da Coordenação Geral 2017/2019 em vigência;

Art. 6º - As dúvidas ou inconsistências do presente processo eleitoral serão dirimidas por uma Comissão Eleitoral para a condução do Processo, composta por um representante do segmento Sociedade Civil (do CBH pontões e Lagoas do Rio Doce); um representante do segmento Usuários (do CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce); um representante do segmento Poder Público (do CBH Santa Maria da Vitória) e um representante da AGERH.

§ 1º - Em segunda instância, as questões do processo eleitoral, serão decididas pela Plenária do FCCBH.

Art. 7º - A comissão eleitoral providenciará a publicação do presente Edital por meio eletrônico no site da AGERH: www.agerh.es.gov.br

Vitória/Espírito Santo, 09 de maio de 2019.


ELIO DE CASTRO PAULINO - *Vice-Presidente no exercício da Presidência*

WERITON AZEVEDO SOROLDONI - *Secretário Executivo*

WERITON AZEVEDO SOROLDONI:08816672773	Digitally signed by WERITON AZEVEDO SOROLDONI:088166727 73 DN: cn=WERITON AZEVEDO SOROLDONI:088166727 73,ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,o=ICP-Brasil,c=BR Date: 2019.05.15 09:35:39 -0300
--	--